Carlos Camilo Góes Capiberibe Governador Doralice Nascimento de Souza vice-Governadora



Macapá-Amapá

11 de Julho de 2014 - Sexta feira Circulação: 11.07.2014 às 17:30h

Tiragem: 450 exemplares com 20 páginas

Nº 5752

Diario Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4876 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII. da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1105, de 06/03/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2014-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Programas Habitacionais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 23 de junho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
GOVERNADON

DECRETO Nº 4877 DE 11. DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo arr. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 665/2014-6AB/SIAC,

Macapá, 1 1 de julho de 2014

contar de 30 de junho de 2014.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a

Exonerar José Adalilson de Araújo Amorim da função

DECRETO Nº 4878 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 454/2014-GAB/EAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Anderson Marcel Souza Nascimento do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F65-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GDES CAPTBERISE

Governador

DECRETO Nº 4279 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 455/2014-GAB/EAP,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe Governador Doralice Nascimento de Souza Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasilia: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Policia Militar: Cel. PM Aclemildo Barbosa dos Santos
Policia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel.BM. Marcelo Bispo Corrêa
Policia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vicira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
lapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araujo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Nomear Ruon Sontana dos Reis para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F65-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

ARLOS CAMILO BOES CAPIBEREBE
Governador

DECRETO Nº 4880 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel Antonio Bezerra Bacelar Souza do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES GAPIBERISE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 4881 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Lucia Maria Dias Santana do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural. Código CDS-1. da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, II de quesho de 2014

MODUI

Governador/

DECRETO Nº 4882 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Lucia Maria Dias Santana para exercer o cargo em romissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá. II de justo de 2014

CARLOS PAMILO GÓES CAPIBERIBE

GOVERNADOR

GOVERNADOR

DECRETO Nº 4883 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conféridas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2420, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2014-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear Lucinete Corrêo Tavares para compor o Comité Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá, na qualidade de membro titular, Representante da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição a Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes.

Macapá, II de justo de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE GOVERNADOR

DECRETO Nº 4884 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2420, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2014-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear Silvana Maria Marques Tourinho Lobato para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá, na qualidade de membro suplente, Representante da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição a Rosângela Maria Miranda Ribeiro.

Macapá, II de julho de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPIDERIS

DECRETO Nº 4885 DE IL DE JULHO

DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0757/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Nomear Sheila Vasques de Oliveira para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Marcos Roberto Marques da Silva, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, II de julho de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 4886 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0757/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Leandro Vieira Leite para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante da Secretaria del Estado da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a Antônio Uberlândio Azevedo Gomes, a contar de 04 de julho de

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135 REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPTORISE GOVERNOSON

DECRETO Nº 4287 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010. do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único. da Lei nº 1.453. de 11 de fevereiro de 2010; Decreto nº 5625, de 30 de selembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2343/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Nomear Raimundo Roni Barros de Azevedo para compor a 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, como representante do Departamento Estadual de Transito - DETRAN, em substituição a Ernestino Balieiro da Gama.

Macapá, 11 de julho

CARLOS CAMILO GOES CAPEBERIGE

DECRETO Nº 4888 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV. da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício no 136/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divancide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapó-AP, a fim de tratar dos encaminhamentos da audiência realizada em Brasília no dia 09 de julho de 2014, com o Ministro da Saúde e o Senador João Capiberibe, no período de 11 a 13 de julho de 2014.

Macapá, J.L. de julho de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 4889 DE LL DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2014-SEAB.

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira. Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasilia, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 13 de julho de 2014.

Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPIDERIBE

Governador

DECRETO Nº 4890 DE LL DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2014-GAB/FCRIA.

RESOLVE:

Designar Josué Cardoso do Rêgo. Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante as férias da titular, no período de 17/07 a 02/08/14.

Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIDE

DECRETO Nº 4891 DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Gerol nº 2012/29853-SESA,

RESOLVE:

Homologar o afastamento da servidora Ano Giselle Pontes Compos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médica. Cadastro nº 667560, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, para realizar Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem no Hospital Ophir Loyola em Belém-PA, com recebimento na integralidade de seus vencimentos, no periodo de outubro de 2012 a outubro de 2014, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 11 de julho de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

EXTRATÓ DO CONTRATO Nº. 002/2014 - GAB/VICE - ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA X EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA e a EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

LEGAL

1.1) O presente contrato tem respaldo legál no Art. 37, capút, da Constituição Federal, combinado com os Art. 12, §4º e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, bem como a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555; de 08/08/2000, a Lei 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2014 VICE-GOV, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Parágrafo Unico. Documentação complementar: a prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA nos autos do procedimento 2885.00068/2013, e dirigida à CONTRATANTE, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

II.I) O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de mão-de-obra, com as atribuições das categoriais funcionais e jornada do horário de trabalho (da prestação dos serviços) a serem executados estão descritos no Termo de Referência às fls. 368 a 388 do processo nº 2885.0068/2013, que independentemente de transcrição (az parte integrante deste contrato;

II.II) O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total 12 (doze) colaboradores, respectivamente: 02 (dois) cozinheiros; 02 (dois) garçons; 01 (um) jardineiro; 05 (cinco) serventes; 01 (uma) governanta, para atender ao Gabinete da Vice-Governadoria e Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

III.I) A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura (30/06/2014) até o término após 12(doze) meses – 30/06/2015, podendo ser prorrogado a critério da Contratante por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do art. 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PRECO

IV.I) As despesas decorrentes com a execução deste contrato correção à conta dos recursos oriundos da Fonte de Recursos 0101 — Manutenção de Serviços. Administrativos, Programa de Trabalho 0412211902013. Natureza de Despesas 339037 — Locação de mão de obra, no valor de Global de R\$ 338.898,36 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), composto de 12 (doze) parcelas de R\$ 28.241,53 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), que será paga pela contratante mediante a apresentação da fatura do Contratado, até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

V.I) O Contrato será somente de fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas; obrigandose a CONTRATADA á:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho:

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante:

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

Manter sediado junto à contratante durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e tensão de entrada de 110 V;

Identificar todos os equiparaciós e ferramentas de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante:

Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços:

Nomear encarregados responsáveis pelos serviços em cada posto, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em horário de expediente, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Manter um diário de ocorrências em cada posto de serviço, no qual serão anotadas pela fiscalização da CONTRATANTE todas as correções que deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 horas:

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus empregados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de ámbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, substituindo, quando solicitado, o empregado impedido por qualquer motivo, no prazo máximo de 01(uma) hora, contada a partir do início de seu respectivo expediente, de forma a evitar decréscimo no quantitativo de pessoal alocado para execução dos serviços, obrigando-se a dar continuidade aos mesmos, através de esquema de emergência, na ocorrência de greve das categorias profissionais e/ou do transporte coletivo;

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal:

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da contratante e de acordo com as determinações da contratante.

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços contínuos;

Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecendo rigorosamente às normas do Ministério do Trabalho:

Disponibilizar os equipamentos, seus acessórios e máquinas, nos locais onde os trabalhos serão desenvolvidos, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após a data de assinatura do contrato a ser firmado pelas partes;

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residencia Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá, quanto à execução dos serviços;

Retirar o lixó dos prédios, de acordo com as normas fixadas pelo órgão competente, depositando o lixo em tocal previamente designado;

Não transferir a outrem, ou terceirizar no todo ou em parte, os servicos a que se obriga:

Prestar contas a Vice-Governadoria do Estado do Amapá, mensalmente, quando da apresentação das faturas, de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em decorrência de sua condição de empregadora e prestadora de serviços, sem qualquer solidariedade da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá:

Apresentar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão quanto anualmente, enquanto viger o contrato, os resultados dos exames médicos dos empregados que forem destacados para os serviços, onde se comprove não serem portadores de moléstias infecto-contagiosa, juntando, ainda, os atestados médicos de sanidade física e mental;

Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança do Trabalho, fornecer, treinar e tornar obrigatorio o uso de equipamentos de segurança para seus empregados;

Planejar a execução dos serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá;

Zelar pela area que lhe for entregue para uso, bem como pelos móveis e utensílios ali existentes, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta, quando danificados ou extraviados;

Restituir, ao término do contrato, a área, os móveis e os utensílios nas mesmas condições e quantidades em que lhe foram entregues para uso e gozo;

Fornecer a Vice-Governadoria do Estado do Amapa e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapa juntamente com as faturas mensais, relatórios onde deverão constar a relação de empregados, as ocorrências verificadas e a frequência dos empregados, suas faltas e atrasos:

Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos servicos:

Arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, moveis, utensilios e veículos da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e da Residência Oficial da Vice-Governadoria do Estado do Amapá; ficando desde já a Vice-Governadoria do Estado do Amapá e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá; autorizado a DESCONTAR os valores correspondentes das faturas devidas à empresa; Indenizar a CONTRATENTE no caso de subtração

de seus bens ou valores, ben como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e da Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá quando tais atos forem praticados por seus empregados ou prepostos;

Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Vice-Governadoria do Estado do Amapá por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal e/ou do Estado do Amapá e Municípios;

Permitir o acesso diário da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e da Residencia Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá ao controle de frequencia de seus empregados;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

A CONTRATADA Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no objeto de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato (art. 65, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores);

Fornecer uniformes adequados e seus complementos, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo acordo, Convenção por Dissidio Coletivo de Trabalho, com crachá de identificação subscrito pela contratada, do qual constará explicitamente a razão social, nome, função, endereço, matrícula e grupo sanguineo do empregado;

As relações empregador/empregado, concernentes à disciplina, folha de pagamento e demais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

As despesas de pessoal e o fornecimento de uniformes completos, crachá de identificação funcional, equipamentos de proteção individual, serão de inteira responsabilidade da contratada sem que assista o direito de haver da contratante qualquer ressarcimento, indenização, compensação ou acrescimos;

O tempestivo cumprimento das obrigações será demonstrado ao contratante através de documentos comprobatórios, nas épocas próprias, sob pena de sustação do pagamento que for devido à contratada por serviços executados, sem prejuízo da rescisão do acordo, a juizo dessa entidade, independente de aviso prévio:

A CONTRATADA se obriga, também, apresentar todos os documentos que a CONTRATANTE julgar necessário a comprovação da regular situação dos empregados da empresa, utilizados na prestação dos serviços, bem como exibir, quando solicitado, os certificados previdenciários e a comprovação do pagamento de tributos a que esteja legalmente sujeita;

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento das normas regulamentares de "Segurança e Medicina do Trabalho" cabível, inclusive, quanto à obrigação, se for o caso, de organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para os empregados;

A supervisão dos trabalhos executados pela CONTRATADA será exercida diariamente por intermédio de representante da CONTRATADA, especialmente designado e credenciado para esse fim, sem com isso eliminar, restringir ou anular a fiscalização que a contratante venha a adotar;

O comportamento funcional dos empregados da CONTRATADA obedecera aos padrões de decoro e urbanidade que o ambiente da CONTRATANTE requer pelo que a contratada se compromete a substituir qualquer desses empregados, mediante simples pedido da Administração desta Vice-Governadoria do Estado Amapá, sempre que não esteja o funcionário da CONTRATADA correspondendo aqueles padrões de comportamento exigidos pelo orgão;

Fica estabelecido que qualquer dano que decorra, direta ou indiretamente, de ato doloso ou culposo. sujeitará a CONTRATADA a respectiva indenização por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Periodicamente, a critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA fornecerá por escrito ou verbalmente, conforme conveniência da CONTRATANTE, circunstanciado relatório sobre os serviços prestados, a respeito dos quais a contratada acatará sugestões motivadas, visando sempre corrigir possíveis falhas e a melhor atender as necessidades dessa entidade e respeitando sempre o contrato original:

Os empregados da CONTRATADA serão contratados de acordo com a legislação trabalhista vigente e com as cláusulas das convenções coletivas do trabalho das respectivas categorias alocadas, e serão, inclusive, submetidos a exames médicos admissionais, periódicos e demissionais; O pessoal de execução dos serviços de limpeza receberá treinamento específico sobre utilização de instrumentos de trabalho, uso correto e racional dos produtos de limpeza, conscientização sobre o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e higiene pessoal, além de relações humanas no trabalho e aspectos da boa apresentação pessoal. O treinamento será inicial (TI) e de reciclagem

(TR);

O treinamento inicial será feito antes de iniciados os trabalhos, logo após o recrutamento de pessoal. O treinamento de reciclagem será realizado sempre que necessário. Ambos serão proporcionados nas dependências da contratada, em local adequado:

Cada empregado da CONTRATADA receberá folheto das tarefas individuais a serem executadas por dia, semana, mês e quando, mas se fizer necessário:

A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

Prover toda mão-de-obra necessária para garantir à operação nos locais de trabalho, nos regimes contratados obedecidos as disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar atestado ou Certidão Negativa de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da CONTRATANTE;

Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Locais de Trabalho, de caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho:

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acrescimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retorne ás instalações da CONTRATANTE.

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos servicos:

Instruir mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos locais de trabalho, das instalações onde houver prestação dos serviços;

Aceitar que a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá, sob qualquer hipótese, onerar o objeto deste Termo de Contrato;

Responder por todas as perdas, danos e/ou onus causados voluntária ou involuntariamente pelos seus empregados, quando em serviço, à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, desde

que comprovados o dolo ou culpa do empregado ou empregados, isentando também a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade ou resposta a reclamações que vierem a surgir em decorrência do evento;

Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e equipados no seu local de serviços, no horário de trabalho estipulado, portando crachás de identificação e carteira funcional;

Deverá garantir os salários dos funcionários que prestam serviços a Vice-Governadoria do Estado do Amapá e a Residência Oficial da Vice-Governadora do Estado do Amapá, por no minimo 90 (noventa) dias, independentemente de atraso no pagamento da fatura por parte da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

VI.I) A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Fornecer todo material de limpeza necessários para a prestação dos serviços constantes deste

Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato, desde que verificada a total prestação dos serviços contratados, mensalmente, de maneira exata e satisfatória, observando o detalhamento dos serviços;

Proporcionar todas as facilidades que lhe couberem e forem possiveis para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.

Exercer fiscalização da exata prestação dos serviços de limpeza e conservação, estabelecendo normas internas de trabalho, as quais os empregados da CONTRATADA, em serviço

deverão executar integralmente;

Comunicar a CONTRATADA, qualquer insatisfação ou irregularidade causada pelos empregados daquela, podendo exigir, se lhe aprouver, substituição dos mesmos no todo ou em parte;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93:

Disponibilizar instalações sanitárias;

Não obstante a contratada ser o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como, a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

VII.I) À CONTRATADA caberá ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigandose a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vinculo empregaticio com a CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as previdências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do contratante;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: a inadimplência da Contratada, não transfere à Administração à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

VIII.1) O valo global fixado para o periodo contratado será de R\$ 338.898,36 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), correspondendo aos serviços prestados no Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e na Residência Oficial da Vice-Governadora.

Parágrafo Primeiro: O contratante, pagará á contratada, a importáncia mensal conforme descrito na Cláusula Quarta - da Dotação e do Preco, referente aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, no banco Santander, 3191, Conta Corrente: 13.002051-8, Macapá/AP, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da fatura, e após o atesto pelo servidor responsável, observado o estabelecido no art 5º da lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada. Parágrafo Segundo: Para fazer jus pagamento, a contratada deverá apresentar Nota fiscal/Fatura discriminando a execução do objeto destes autos, juntamente com a documentação que comprove o recolhimento das contribuições sociais especificas de seus empregados a serviço da CONTRATANTE (fundo de garantia por tempo de serviço e previdência social), correspondente ao mês da última competência vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

CLĂUSULA DÉCIMA - DOS QUANTITATIVOS / HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / LOTAÇÃO E SALÁRIOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RELAÇÕES BÁSICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SER UTILIZADOS NO SERVIÇO DE JARDINAGEM CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS E **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES **GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO XVI.I) Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65 da lei 8 666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS NORMAS / EPI'S

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS **UNIFORMES** both

VIGÉSIMA SEGUNDA REAJUSTE DE PREÇOS

XXII.I) Admitir-se-a repactuação do preço proposto, desde que observado o interregno minimo de 01(um) ano, tendo como data base o orçamento e a data da Convenção Coletiva de Trabalho, cabendo à CONTRATADA justificar e comprovar eventual variação dos apresentando Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação

CLÁUSULA VIGĖSIMA TERCEIRA – DA **PUBLICAÇÃO**

XXIII.I) O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto no §1º do artigo 61 da lei 8.666/93

CLÁUSULÁ VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

XXIV.I) Fica eleito pelas partes o foro do Estado do Amapá para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato, com renuncia de qualquer

Macapá-AP, 30 de junto de 2014.

Doralice Nascimento de Souza Vice-Governadora do Estado do Amapá

Crostolidio

Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 073/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que thes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº, 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 035/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiência, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Monte Dourado-PA, no período de 14 a 17 de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na

data de sua expedição

Dé-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Precurador-Geral, Macapa-AP, 11 de Julho de 2014

> JOSÉ CASSIANO DE FREITAS, Subprocurador-Geral do Estado.

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 (Sistema de Registro de Preços)

A Polícia Técnico-Cientifica do Estado do Amapá por intermédio deste Pregoeiro designada pela Portaria nº 012 de 03 de Março de 2014. torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÓNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇO em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **OBJETO**

Registro de Preço para eventual aquisição de Material Expediente para suprir as necessidades da POLITEC

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS. A partir da publicação do aviso no DIO EI, até as 09h00min do dia 25/07/2014:

PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 25/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

às 09h05min do dia 25/07/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h30min do dia 25/07/2014:

LOCAL licitacoes e com br

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e com br.

INFORMAÇÃO ONE. 2101-5300. ramal=420.

E-MAIL politec-ap@hotmail.com

Macapá-AP 11 de Julho de 2014 ANTONIO HAZIO DA SILVA Pregoe to POLITEC

Secretarias de Estado

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 019/2014

PROCESSO Nº 28730 007822/2014 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2014 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 063/2000 PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP. RECORRENTE: AUTO ESCAPAMENTO MACAPÁ LTDA CAD-ICMS: 03.005.803-7 CNPJ/MF: 23.071.368/0001-46. ENDEREÇO: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, 1383 RECORRIDA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RELATOR, CONS. MARCELO GAMA DA FONSECA DATA DO JULGAMENTO: 12/08/14.

MACAPÁ/AP. 11 de julho de 2014

DE OLIVEIRA Presidente do CERF/AF

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 020/2014

PROCESSO Nº 28730.007808/20014 RECURSO VOLUNTÁRIO: 015/2014 AUTO DE INFRAÇÃO: 051/2002

PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP RECORRENTE; H. QUINTAS AMARAL ENDEREÇO: RUA. COMENDADOR PEDRO SALVADOR DINIZ, Nº 868, CENTRO CAD-ICMS: 03.007.666-3 CNPJ/MF: 34.870.188/0001-40 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RELATOR: CONS. LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA. DATA DO JULGAMENTO: 14,08,2014.

MACAPA/AP, 11 de julho de 2014

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 021/2014

PROCESSO № 28730.007872/2014
RECURSO DE OFICIO № 004/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 049/2002
PROCEDÊNCIA: SANTANAVAP
INTERESSADA: J.SABINO FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO, RUA 05 PORTO
DO MATAPÍ/AP.
CAD ICARS. 03 017, 150 6 CAD-ICMS: 03 017 150-6 CRDJ/MF: 14.081.699/0003-38
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DEPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL RELATOR CONS. MATHEUS JESUS DANIEL AMARAL DATA DO JULGAMENTO: 19/08/2014.

MACAPÁ/AP, 11 de julho de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 022/2014

PROCESSO N° 28730.007871/2014.
RECURSO VOLUNTÁRIO N° 016/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 411/2000.
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
RECORRENTE: GIRASSOL FERRAGEM LTDA-ME.
ENDEREÇO: RUA. SÃO JOSÉ, N° 2466, SALA A - CENTRO. CAD-ICMS: 03.018.182-0. CNPJ/MF: 01.136.231/0001-90. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATORA: CONS. RENILDE DO SOCORRO R. DO RÉGO. DATA DO JULGAMENTO: 21/08/2014.

MACAPA/AP, 11 de julho de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA)
Présidente do CERF/AP

Segurança

Nixo Kenedy Monteiro (interino)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2014-SEJUSP

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZÓNIA LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Edital do Pregão Eletrónico SRP nº 01/2014-SEJUSP-AP, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02. Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5.450/05 e alterações, nº 3.931/2001 e suas alterações. Decreto Estadual nº 2648/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/33 e, do Processo Administrativo nº 28580 495/2013-SEJUSP.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) motocicletas da marca Yamaha, modelo XTZ 250 LANDER, ano de fabricação 2014, 250cc, fabricação 2012, modelo 2014, zero km. tipo Off Road, fabricação nacional.

DO PRECO

O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais) e no valor global de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), fixos e irreajustáveis

A vigência deste contrato tera início na data de sua assinatura, e perdurará durante prazo de vigência do Convênio em questão.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta da Fontes de Recursos: 0103 - Transferência de Convênios, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. Programa de Trabalho 2110 – Gestão Integrada da Segurança Pública, mediante Nota de Empenho nº 2014NE00176 de 03/04/2014.

ues da Silva Marcos Roberto Marques da Silva Secretário de Estado de Justida e Segurança Pública CONTRATANTE

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 - CPL/SEAD

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93.

Macapa - AP, 08 / 07 /2014.

Berledita Barbosa Vieira Secretária de Estado da Administração - interina

PROCESSO: 2014/19951 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de chaveiro e manutenção de portões eletrônicos.

ADJUDICADO: D. A. GOMES - ME

CNPJ/MF Nº: 06.001.502/0001-13 VALOR: R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e

cinquenta reais) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correram por conta Estrutura Programática: 1131010412209502484160000, Recurso: 0107 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Senhora Secretária,

Submeto o presente termo de dispensa de licitação à apreciação de Vossa Excelência, para efeito de autorização e ratificação, com respaldo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA de processo licitatório.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5,98).

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias expostas no conteúdo do memorando nº 035/2014-GASGT/DAA/SEAD, às "fls referente à contração de empresa especializada no fornecimento de serviços de chaveiro e · de manutenção portões eletrônicos. compreendendo a manutenção corretiva, com fornecimento de todas as ferramentas e materiais necessários à completa execução do objeto, conforme descrito no Termo de Referência, às "fls. 03 a 06".

Justifica-se a presente contratação pelo desgaste natural que as chaves, fechaduras e os portões eletrônicos sofrem em função do uso, do tempo e dos defeitos apresentados, tornando-se serviço imprenscidível para manter as condições necessárias de segurança e guarda dos documentos e equipamentos desta Secretaria.

Ressalta-se finalmente, que a escolha da adjudicatária D. A. GOMES - ME, deve-se ao fato da empresa possuir habilidade juridica ao objeto contratado e na cotação de preços foi a que apresentou o menor preço à realização dos serviços, demonstrando razoabilidade com os preços praticados pelo mercado local.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, da Lei 8666/93 e legislação complementar, e para salvaguardar os interesses da Secretaria de Estado da Administração, submeto o presente

termo de dispensa de licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá como condição para eficácia do ato.

> Macapá-AR, 08 de julho de 2014. فو ELISANDRO SOSTA GAMA Presidente CPT/SEAD

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados e ao público em geral que em obediência ao Artigo 21. § III. da Lei 8.666/93. fica adiada a Tomada de Preços nº 042/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5742, página 96, do dia 27'06'2014, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº, 042/2014-CPL/SEINF/GEA

De: 15/07/2014 - as | 09:00 (nove) horas Para: 30/07/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº, 1276 - Centro Macapá-AP.

OBJETO: Reforma, Ampliação e Adaptação da Feira do Agricultor do Bairro Jardim Felicidade I. no Município de Macapá-AP.

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº, 1276, no horário de 08:00 às 11:30.

Macapá-AP./11 de Julho de 2014

PEDRO DUARRE INAJOSA Presidente da CPL SCINF/GEA

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

(P) Nº 031/2014 - SE TEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Ari. 1º - Homologar o deslocamento do servidur: FRANK MARLON DA COSTA FIGUEIRA, Assessor de Comunicação, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município do Arquipélago do Bailique. ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar cobertura jornalista das apões do Governo do Estado do Amapá, no periodo de 01/07 a 04/07 de 2014. A vizgem realizou-se com ônus para o GEA.

Dé-se ciência, cumpra-se e puzz oce-se. GABNIETE DO SECRETA DO BEESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 37 de de 2014 ANTONIO SLÁUDIO E ESTADO GARANALHO Secretario de Estado da Ciência y Tecnologia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 -CPL/ SETEC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de velculo tipo ônibus executivo, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I.

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1812. Centro Macapá-AP. CEP 68.900-040, fone

(96) 3216 8627, e-mail: junior@setec.ap.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, toma público que as 09h45min (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2014, realizará sessão pública de abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 002/2014 - CPL/SETEC, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus executivo, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-deobra, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM. Para efetuar a retirada gratuita do edital, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

propostas: Início de recebimento das 14/07/2014 a partir das 09hs:00mim (horário de Brasília).

de recebimento das propostas: Término 28/07/2014 até as 09hs:00mim (horário de Brasília).

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

Junior Goines da Silva Pregoeiro-CPL/SETEC Portaria nº 003/2014 - SETEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-CPL/ SETEC

DESERTA

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1812, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-040, fone (96) 3216 8627, e-mail: junior@setec.ap.gov.br. através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h45min (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2014, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2014-CPL/SETEC, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo onibus executivo, incluindo seguro total contra acidentes. combustível, manutenção e mão-de-obra, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

Não acudiram interessados, motivo pelo qual o Pregoeiro declarou a Sessão Pública DESERTA.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

Junior Gomes da Silva Pregoeiro CPL/SETEC Portaria nº 003/2014 - SETEC

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

Termo de Adesão como participe da Ata de Registro de Preço n ° 016/2013/SRFA/INCRA

Preço nº 016/2013/SRFA/INCRA

A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, através de seu Secretário, torna-se público que é participe da Ata de Registro de Preços nº 16/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2013, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGÁRIA, por intermédio da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia, ÓRGÃO GERENCIADOR REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para, execução de serviço topográfico de georreferenciamento, incluindo medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessária, utilização de sensoriamento rensolo para implantação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilhas de dados georreferenciadas que compõem o nol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, incidentes em áreas públicas e imóveis rurals. Que

sejam etas. Fornebimento, a Secretaria de Planejamento do Estado do Amapé, conforme demanda, localizados no município de Macapá.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Georreferenciam ento perimetral em glebas federais e estaduais no território do Amapá.bem como as parcelas de terra em glebas estaduais pertencente ao estado do Amapá		5.000	369,00	1.845.000,00
VALOF	R TOTAL		-		1.845.000,00

Gabinete do Secretário do Essado do Planejamento - SEPLAN, em Macapa, aos 9 dias do mês de julho de 2014.

> JOSÉ RAVINO DE OLIVEIRA Secretario/SEPLAN

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

CONTRATO № 006/2014-SEICOM

CONTRATO № 006/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA R. M. R. DE ALMEIDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CONTRATANTE o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO—SEICOM, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/55P AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá, doravante denominado como CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA R. M. R. DE ALMEIDA — ME/POLICORES, CNPJ n. '02.747.184/0001-83, inscrição Estadual: 03.020503-4, situada à Av. dos Tembes, 142 - Beirol, CEP: 68.902-200, Macapá — AP, daqui em diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Paulo Nascimento de Souza, Casado, Brasiliciro, portador da Carteira de Identidade nº, 060409-55P/AP e CPF nº. 585.634.072-87, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº 1886, Central, CEP: 68.900-000, resolvem celebrar o presente CONTRATO, obrigando-se a cumprí-lo e respeitá-lo conforme a Lei n.* 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal nos termos do artigo 22, § 19, § 6 e § 8 do Decreto nº. 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº. 4342 de 23/08/2002, Lei nº. 8.666/93 e Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 – SECOM - Pregão Presencial nº. 003/2013 – CPL – SECOM e Processo nº. 37.000.103/2013 – SECOM cujo gerenciador é a Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, Processo/SEICOM nº. 500017/2014 e demais legislação pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços para a confecção e fornecimento parcelado de material gráfico e serigráfico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22.101.23.122.0780.2246, Fonte de Recursos 101, elemento de Despesa 3390.39, no valor total estimado de R\$: 689.000,00 (selscentos e oltenta e nove mil reals), que serão pagos pela CONTRATANTE, mediante a aprosentação de Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATADA dos serviços efetivamente prestados e devidamente pertificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁTICHI A NONA - DA MCÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato e poderá ser renovado mediante Termo Aditivo por igual periodo até o limite de 60 (sessenta) meses.

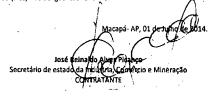
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado em extrato, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Léi nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim Juntas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (trés) vias de igual teor e forma.



Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº154/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87. em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº109/2014-GVPPTA/GAB/SIMS, Processo nº. 2014/24095.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora Maria Luiza Dias, Gerente Geral do Projeto Implementação das Ações de Valorização das Parteiras Tradicionais CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasilia - DF, com o objetivo de participar da seção do Projeto Quintas Femininas na Câmara dos Deputados em alusão ao Dia da Parteira, no periodo de 07 e 08 de maio de 2014, sem onus para o Estado.

 $\label{eq:Art. 20 - De-se Ciência, Cumpra-se e} \mbox{ Publique-se.}$

Macapá - Ap. 16 de maio de 2014.

Chaudia Camargo Capiberibe Secretária/SIMS

PORTARIA Nº176/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº32/2014-NPE/CPS/SIMS, no Processo 2014/29457.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Simone de Lima Assunção de Souza, Gerente do Núcieo de Proteção Especial/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, com o objetivo de participar da 40º Reunião Ordinária da CIB, no dia 30 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap 30 de maio de 2014.
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 199/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 102/14- CPS/SIMS, no Processo 2014/33409

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas. Coordenadora de Proteção Social - CDS-3, Hilda Helena da Silva, Gerente de Subgrupo de Atividades do "Projetos Especiais" - CDS-2, Angélica Regina da Silva Machado, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, Bárbara Sônia Martins Maciel Cereja. Analista em Tecnologiã da Informação, Cristina Maciel Araújo, Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2. Sarah Manuelle Aranha de Almeida. Auxiliar Administrativo, que se deslocaram da sede de suas artibuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de dar continuidade ao levantamento de familias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, no período de 17 à 21 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

MacapárAP. 24 de junho de 2014

La companyo de posición de Caractería de la companyo de co

Secretária/SIMS

ENTRATO PARA TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2014 - SIMS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2014 - SIMS

PARTES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO, AS PARTES, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS DORAVANTE DENOM. CEDENTE, REP. NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA, A SR' CLAUDIA C. CAPIBERIBE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORT. DA C. 1 N° 23.679.197-7/SSP-SP. INSCRITA NO CPE/MIF SOB O N° 171.975.078-55, RES. E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MICP E DO OUTRO LADO COMO CESSIONÁRIA A POLICIA MILITAR DO AMAPA, COM SEDE NA RUA JOVINO DINOÁ, B. BEIROL. NESTA CIDADE DE MCP - AP, REP. NESTE ATO POR SEU COMAND. GERAE, O SR' ACLEMILDO B. DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORT. DA C. 1 N° 065542/AP, INSCRITO NO CPF SOB O N° 324.723.822-00, RESID. E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE MCP-AP, POR FORÇA DO PRESENTE INSTR., CEDE O MIESMO, A TÍTULO GRAT. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: O PRESENTE CONT. TEM POR OBJETO A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DO IMÓVEL DO CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL ASA ABERTA, LOCALIZADO À AV. CEARÁ, N° 108 – BAIRRO DO PACOVAL, PARA O FUNC. DO 6º BATALHIÃO DA PAI, COM O OBJETIVO DE MELIJOR ATENDER A COMUNIDADE DEVIDO SUA LOC. ESTRATÉGICA, PROPORCIONANDO UMA MELIJOR ACOM. P/A REFERIDA ORG. PM, CONF. O RELATÓRIO DE VIST., QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INST. INDEP. DE TRANSCRIÇÃO.

TORNA-SE SEM EFETTO O TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2014 SIMS, PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS NO TERMO ORA AJUSTADO ENTRE A SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E POLICIA MILITAR DE MACAPA.

MACAPÁ, 10 DE JUNHO DE 2014

CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE SECRETÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2014 - SIMS

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

PARTES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO, AS PARTES, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS DORAVANTE DENOM. CEDENTE, REP. NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA, A SR' CLAUDIA C. CAPIBERIBE,

BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORT. DA C. 1 N° 23.679.197-7/SSP-SP, INSCRITA NO CPE/MF SOB O N° 171.973.678-55, RES. E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MCP E DO OUTRO LADO COMO CESSIONÁRIA A POLICIA MILITAR DO AMAPA, COM SEDE NA RUA JOVINO DINOÁ, B. BEIROL, NESTA CIDADE DE MCP – AP, REP. NESTE ATO POR SEU COMAND, GERAL, O SR° ACLEMILDO B. DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORT. DA C. 1 N° 06542/AP, INSCRITO NO CPF SOB O N° 324.723.822-00, RESID. E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE MCP-AP, POR FORÇA DO PRESENTE INSTR., CEDE O MESMO, A TÍTULO GRAT. MEMANTE AS CLÁUSULAS E CONDICÕES SEGUINTES: MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SECUINTES:

OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: O PRES. TERMO TEM POR OBJ. A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DO IMÓVEL DO CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL ASA ABERTA. LOCALIZADO À AV. CEARA, Nº 108 - BAHRRO DO PACOVAL, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE PACOVAL, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A COMUND. DEVIDO SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ACOMODAÇÃO PARA A REFERIDA ORGANIZAÇÃO PM. CONFORME O RELATÓRIO DE VISTORIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEP. DE TRANSCRIÇÃO.

BA VIGÊNCIA: O PRES. CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (BOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROG. POR ÍGUAL PERIODO, POR MIEJO DE TERMO ADITIVO, DE ACORDO C? A CONVENIÊNCIA DA ADM. E MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA.

DAS BENFETTORIAS - AS BENFETTORIAS NECESSÁRIAS REALIZ. NO OBJ. DO PRES. TERMO CONTRATUAL, INCORPORAR-SE-ÃO AO IMÓVEL, FICANDO A ELE PURTENCENTE, NÃO PODENDO SER RET., NEM DAR MOTIVOS AO EXERC. DO DIRETTO DE RETENÇÃO.

DA RESCISÃO - CONSIDERAR-SE-Á RESCINDIDO O PRES. CONTRATO DE CESSÃO, INDEP. DE ATO ESPECIAL, RETOM. O OBJ. DESTE INSTRUM. À POSSE DA CEDENTE, RETOM, O OBJ. DESTE INSTRUM, À POSSE DA CEDENTE, S'DIREITO A CESSIONÁRIA A QUALQ, INDEN, INCLUSIVE POR BENF, REALIZ. NOS SEGUINTES CASOS: A) SE O IMÓVEL, NO TODO OU EM PARTE, VIER A SER DADA UPILIZAÇÃO DIVERSA DA QUE LHE FOI DESTINADA; B) SE HOLYER INADIMP, DE CLÂUS, CONTRATUAL; C) SE A CESSIONÁRIA RENUNCIAR À CESSÃO, DEIX. DE EXERC. AS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS: D) SE EM QUALQ, ÉPOCA A CEDENTE NECESSITAR DO IMÓVEL PARA O SEL USO PRÓPRIO.

DA PUBLICAÇÃO - O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ SER PUBLIC. NO D. OFIC. DO ESTADO, EM FORMA DE ENTRATO, OCORRENDO TAL INICIATIVA POR CONTA DA PARTE CEDENTE, CONF. O DISP. NO PAR. ÚNICO DO

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONCESSÃO DO USO E COMO CESSIONÁRIA A POLICIA MILITAR DO ESTADO AMAPA.

MACAPÁ, 10 DE JUNHO DE 2014.

LA CAMBRIGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLESÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL SIMS

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS / AP

Avenida: Raimundo Álvares da Costa, S/N - Central de Conselhos do Amapá. Fone: (96) 3212 9143.

RESOLUÇÃO Nº 009/2014 - CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Individuos- PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Social Assistência CREAS Municipal.

ESTADUAL CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Plenária Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, de acordo com as competências é atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário e,

Considerando a Resolução nº17/2013 da CIT que dispõe sobre os parâmetros para oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famillas e Indivíduos- PAEFI, no âmbito do SUAS e,

Considerando o Parecer nº 03/2014 da Comissão de Política de Assistência Social que analisou o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Individuos-PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS de forma regionalizada parecer municipal, apresentando favorável para implantação de CREAS nos municípios de Calçoene, Porto Grande e Tartarugalzinho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos-PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS Municipal com regionalização do cofinanciamento aos municípios de Calcoene, Porto Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-Ap, 26 de junho de 2014.

Ely da Silva Ayneida Presidente do CBAS / AP

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS / AP

Avenida: Raimundo Álvares da Costa, S/N - Central de Conselhos do Amapá. Fone: (96) 3212 9143.

RESOLUÇÃO Nº 011/2014 - CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS. exercício

ESTADUAL CONSELHO ASSISTÉNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Junho de 2014, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social -SIMS, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º - A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social apresentou Parecer nº09/2014 favorável e o conselho pleno deliberou a aprovação do relatório de Gestão, para tanto, estabelece a seguinte recomendação:

Investir na reforma da estrutura organizacional da SIMS para que atenda a Política de Assistência Social e ao SUAS;

- Aprimorar os instrumentos de gestão, planejamento, orçamento, finanças para otimizar o financiamento da Assistência com ações integradas e complementares visando incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistências;
- Intensificar a consolidação da gestão compartilháda, o cofinanciamento e a

cooperação técnica entre os seus entes federados:

-Implementar a gestão do Trabalho e a permanente para trabalhadores do SUAS no Amapá.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Junho 2014.

Ely da Silva Almeida Presidente do CBAS / AP

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 262/14-SESA

A SECRETARIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. Nº 304.78897/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital da Mulher "Mãe Luzia", composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a Presidência da

PRESIDENTE DA CCIH:

- Dra. Camila Maria Lourinho Pereira - Médica

MEMBROS EXECUTORES:

- Maria Dalva da Rocha Enfermeira
- Rita Cabral Silva AOSD "C" Marcelo Rodrigues Paixão Secretário
- Kllysmann Santos Ribeiro Farmacêutico
- Michele Pastana Barbosa Martins Unidade Irad Macedo da Silva
- Administrativa Maria Mirtes da Costa Jardim – Técnica em

MEMBROS CONSULTORES: UNIDADE DE NEONATOLOGIA

Enfermagem

- Thiara Bentes Machado Rivera Enfermeira
- Nádia Cecilia Barros Tostes Enfermeira
- Érica Aranha de Sousa Aymoré Médica

UNIDADE GINECO-OBSTÉTRICO

- Cynara Estácio Magalhães Médica
 Milene Melém Assunção Enfermeira
- Ronaldo França de Sarges Enfermeiro

UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
- Giovandra Pinto Barbosa – Enfermeira

UNIDADE DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LH

- Andreia de Nazaré Marvão - Enfermeira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 643/13-SESA de 11.11.2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de junho de 2014.

Árodisci federa phologoli Smr. Seizz ÁNAILCE RÜBIÁ MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

*Republicada por ter saído com incorreções no POE nº 5740 de 25.06.2013.

PORTARIA Nº 322/14-SESA

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e; tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 22271 de julho de 1997, e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, consubstanciado no Art. 67, Lei nº 8.666/93, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº: 019/2012 2013/36971 Processo nº:

Contratada: TRAPICHE EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais. Incluem-se nos serviços objeto do presente: remessa, marcação, emissão. remarcação, ressarcimento, endosso, e entrega de ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde Amapá, em âmbito nacional internacional.

Data de Assinatura: 09/08/2013

Vigência: 09/08/2013 a 09.08.2014

Fiscal Titular: Flavia Natália de Lima

Art. 2º - O servidor designado como fiscal deve, através de relatório editado mensalmente, atestar à fiel execução do aludido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 453/14-SESA, de 14.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA Macapá/AP, 02 de julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES Secretário de Estado da Saúda

PORTARIA Nº 325/14-SESA

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e;
- Considerando a melhoria continua e modernização da estrutura operacional e de controle de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Saúde/SESA e;
- Considerando a lotação dos servidores pertencente ao quadro civil do Estado, com

exercício de suas atividades profissionais na área de gestão e assistencial da Rede Pública Estadual de Saúde:

- Considerando a lotação dos servidores por setor nas unidades da Estrutura Organizacional da SESA, regulamentada pela Lei nº 1.059 de 29 de dezembro de 2006, que institui o Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos profissionais de Saúde do Estado do Amapá, alterada pela Lei nº 1.614 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a lotação dos Servidores públicos do Estado do Amapa da Área de Gestão e Assistencial da Rede Pública Estadual de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 03 de julho de 2014.

JARDEL ADVILTON SOUZA NUNES Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 326/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.14345/14:

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA -Agente de Saúde Pública, JUCILENE DOS SANTOS MACHADO COELHO - Técnica em Laboratório, MARLUCIO FERREIRA DOS SANTOS - Guarda de Endemias, JOSÉ CLAUDIO CORTES MENDES - Agente de Saúde Pública e SITÓNIO BORGES LEITÃO -Artifice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Calçoene, objetivando apoiarem os Programas Municipais de Controle de Endemias Transmitidas por Vetores da Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, em ação de bloqueio entomo-epidemiológica na localidade de Lourenço, para fins de interromper o ciclo de transmissão de doenças como Malária, Dengue e LTA, no período de 07 a 12.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de julho de 2014.

ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 327/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.16667/14:

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS, MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA e ELIELSON FREITAS REIS – Fiscais Sanitários e SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO – Chefe da Unidade de Vigilância à Produtos de Consumo Humano – CDS-1, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasilia – DF, objetivando participarem da I Reunião Geral do Programa de Análise de

Residuos de Agrotóxico em Alimentos - PARA 2014, no período de 22 a 26.04.2014.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

Anall CE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 328/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.33548/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA -Agente de Saúde Pública, ANAYTATYANA GÓES PEIXOTO MACIEL - Bióloga, MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS e RAMIRO GERMANO KOCH - Guardas de Endemias, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, objetivando capacitarem/atualizarem técnicos (incluindo agentes notificantes, microscopistas e gerentes de endemias) dos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, quanto à Gestão Local do Controle da Malária e Gestão Local de Medicamentos e Insumos: supervisionarem e atualizarem os técnicos que atuam na notificação e diagnóstico da malária no município de Amapá; supervisionarem o controle de vetores destes municípios, no período de 02 a 11.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 329/14-SESA

A SECRETARIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.18612/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor DENILSON FERREIRA DE MAGALHĀES — Articulador Institucional do GEA em Brasília - DF, da sede de suas atividades — Brasília — DF, até Macapá-Ap, objetivando participar do Processo de Reestruturação da Vigilância em Saúde no Amapá, no período de 22.04 a 02.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 330/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.68553/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CILDO SANTOS CARDOSO - Chefe da Unidade Mista de Saúde de Calçoene - CDS-2, da sede de suas atividades - Calçoene, até Macapá-Ap, obietivando tratar de assuntos de interesse da referida Unidade de Saúde, no período de 11 a 13.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 331/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.72898/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ OTÁVIO CORDEIRO NASCIMENTO - Guardas de Endemias, RAFAEL ALMEIDA XAVIER -Chefe da Divisão de Controle de Endemias e SITÒNIO BORGES LEITÃO - Artifice em Mecânica, da sede de suas atividades -Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem acompanhamento e educação continuada das atividades de Controle Vetorial, bem como, prestarem assessoria técnica na montagem de estratégias de bloquelo entomológico e epidemiológico de casos suspeitos de portadores do vírus Chikungunya, no período de 24 a 30.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 333/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREÁ DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.49133:

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artifice em Mecânica, da sede de suas atividades -Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando transportar a médica Rosilene Ferreira Cardoso, no periodo de 06 a 12.01.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 334/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.14387/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ITACY DIANA SEABRA DO ROSÁRIO - Chefe da Unidade de Ações Programáticas - CDS-1, MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS -Chefe do Monitoramento Nutricional - CDI-2 e SEBASTIÃO MIRA NEGRO - Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Serra do Navio, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando realizarem supervisão no Sistema VIVA e Monitoramento dos Pólos de Academia de Saúde, no período de 05 a 09.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 09 de julho de 2014.

Analle Rubia Hardi de Sone Suza. ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA Secretária Adjunta / Área de Gestão em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 CPL/SESA PROCESSO, Nº2014/3054 - 304.66737/2014 MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUIȘIÇÃO DE AGULHAS para MIELOGRAMA para fins diagnóstico, utilizados para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON da SESA, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência). Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 16:00h do dia 14 de julho de 2014 (horário de Brasilia).

Término do prazo de recebimento das propostas: 28 de julho de 2014, às 10:00h (horário de Brasilia).

Abertura da Seção para lances: dia 29 de julho de 2014, às 09:00h (horário de Brasilia).

Macapá, 10 de julho de 2014.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro da CPL/SESA

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 211/14 - SETRAP/AI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n°. 499/13 - SETRAP, de 26 de Novembro de 2013, que substituiu a servidora SIRI.EI FRANCO CAMELO, pelo servidor NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato n° 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura: Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macapá/AP, Q de Julho de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ESTADO DE

PORTARIA Nº 212/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das attibuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR.

cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Arnapá – Execução da Rod. AP-070 – trecho Santo Antonio da Pedreira – Santa Luzia do Pacui (79,11 Km).

CONSIDERANDO os dispositivos CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/03, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ahaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato nº acresiónes contratos de respectificações contratos do contrato a respectificações contratos do contratos contratos contratos do contratos do contratos do contratos do contratos contratos

Contrato e as especificações constantes

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

Engenheiro Civil Tecnico em

BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro Civil
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da

data de sua assinatura: Art. 3° - Revoga

inatura: Art. 3° - Revogam-se as disposições em com MACAPÁ-AP, OF DIJULHO DE 2014 JULIO LAURA SALIME HAGA DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA N° 213/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 215/13 -SETRAP, de 06 de junho de 2013 , que nomeou os servidores PAULO LOUREIRO BITENCOURT, MAURO ROBERTO PICKERELL. IZAU LUIS DANTAS SOARES e JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR:

Art. 2º -Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macopá/AP del Julho de 2014. LAURA SALIMENTAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ESTADO DE

PORTARIA Nº 214/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº, 530/13 -Art. 1° - REVOGAR a Porteria n°. 530/13 - SETRAP, de 09 de Dezembro de 2013, que substituiu os servidores PAULO LOUREIRO BITENCOURT e MAURO ROBERTO PICKERELL, pelos servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA e JUSCELINO DA SILVA E COSTA, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO COLLADOR. EQUADOR:

> Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura; Art. 3° - Revogam-se as disposições em

CONTRÁTIO.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
TRANSPORTES, em Macapá/AP // 1 de Julho de 2014.

LAURA SALINIE HA CE DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ESTADO DE

PORTARIA Nº 215/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria aº. 500/13
SETRAP, de 26 de Novembro de 2013, que substituiu a servidora

SIRLEI FRANCO CAMELO, pelo servidor NILSON JOSÉ

FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizar os serviços durante a

vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de

Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura:

Art. 3° - Revogam-se as dispesições em contrário
DA SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTES, em Macepa/AP, jil de julho de 2014.

LAURA SALIME TAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 216/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de
Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR. cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário de Estado do Amapã - Execução da Rod. AP-270 - trecho da BR-156 - Flexal - Pracuuba (13,49 Km).

CONSIDERANDO os dispositivos

ios artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução liscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

ANTONIO BRAGA CHUCRE

Engenheiro Civil

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Tecnico em Infraestrutura BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro Civil

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE ULHO DE 2014 LAURA SALIME HALA DE SOUZA SECRETARIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 217/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuções que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria n° 206/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013 : que nomeou os servidores JOÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO e JACKSON CHARLES LIMA BORGES, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 013/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa SERVIC LTDA:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura:

Art. 3" - Revogani-se as disposições em

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
TRANSPORTES. em Macapá'AP, si de Julho de 2014

LAURA SALIME MAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ESTADO DE

PORTARIA Nº 218/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a eclebração do Contrato Nº 013/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa SERVIC LTDA,, cujo objetivo são 65 Serviços de Locação mensal de máquinas pesada para escavação e carga para a Setrap.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da I.ei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública; RESOLVE:

Art.1*- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

ALBÉRIO PANTOJA MARQUES Tecnico em Infraestrutura JOÃO OLIVEIRA B VIEIRA Tecnico em Infraestrutura
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a
contar de 01/06/2014;

Art.3°- Revos

Art.3"- Revogam-se as disposições em coi MACAPÁ-AP, 01 DEJULHO DE 2014 LAURA SALIME HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 219/14 - SETRAP/AP

TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuíções que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 223/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013 , que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 024/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa TRIER ENGENHARIA LTDA:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura:

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

CONTRIO.

CONTRI GABINETE

PORTARIA Nº 220/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuções que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 024/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa TRIER ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo são os Serviços de Execução da 2º etapa da Obra

de Construção e Pavimentação da Rodovia Norte/Sul no Município de

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 c 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 024/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE

MARCELLO COELHO LIMA MARCELLO COELHO LIMA
JUSCELINO DA SILVA E COSTA
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a
contar de 01/06/2014;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 01 DHJULHO DE 2014

LAURA SALIME JIAGE DE SOUZA
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 221/14 - SETRAP/AF

Técnico em

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 214/13 SETRAP, de 06 de Junho de 2013 , que nomeou os servidores
FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, JOAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO e ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR

Art, 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de

sua assinatura: Art. 3° Revogam-se as disposições em

ESTADO DE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macapá/Anjoi de Julho de 2014. A COMO LAURA SALIMENIA ÇI. DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 222/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DOAMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração de CONSIDERANDO a celebração. do
Contrato Nº 608/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de
Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR., cujo
objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura
Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá -Rodovia AP-010-Trecho Mazagão Novo - Mazagão Velho.

CONSULERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

Art. 1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do

Contrato e as especificações constantes. ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA ALUZIO ARAGAO DE ANGLEA
SIRLEY FRANCO CAMBLO
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro
Art. 2°- Esta Pontaria entrará em vigor a partir

da data de sua assinatura; Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DEFULHO DE 2014 LAURA SALIME FACE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 223/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1" - REVOGAR a Portaria u° 219/13 -SETRAP, de 06 de junho de 2013 , que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, ANDERSON DA SILVA FERREIRA E JOÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO , para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 1008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de

sua assinatura;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário. SECRETARIA DE ESTADO DE GABINETE DA

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macapá/AP 00 de Julho de 2014. LAURA SALIME PAGEDE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 224/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto aº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá -Execução da Rod. AP-340-trecho entre a Rodovia AP-070-ltaubal do Pirirign(21,25KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei N° 8.66693, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no ámbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro
Art. 2°- Esta Pòrtaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014 LAURA SALIMENTAÇE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 225/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 218/13 -SETRAP. de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, JACKSON CHARLES LIMA BORGES e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR;

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de

a, Revogam-se as disposições em Art. 3° contrário.

DA GARINETE SECRETARIA DE ESTADO DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
TRANSPORTES, em Macapá/AP, DI de Julho de 2014.

LAURA SALIME HAGIL DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 226/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SELINAL, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSORCIO CULADOR. cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-cilitutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rod. AP-110-São Joaquim do Pacul - Cutias do Araguari / 13 30KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato ne a respectificações contratos de serviços durante a vigência do Contrato nº 408/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato ne segurificações contratos es respectificações contratos estados entratos estados esta

Contrato e as especificações constantes.

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

Técnico em

Infraestrutura
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir
da data de sua assinatura;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014

LAURA SALIMERAGA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 227/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 208/13 SETRAP, de 06 de junho de 2013 , que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e PAULO ALFREDO BEZERRA HAGIE , para fiscálizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 017/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA;

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de

sua assinatura;

Art. 3' -Revogam-se as disposições em

ESTADO DE

Art. 3° Revogam-se as dispusiçõe contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macapá/AP, 11 de Julho de 2014

LAURA SALIMIE TAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 228/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 047/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e u empresa L. B. CONSTRUÇÕES 1.TDA., cujo objetivo são os Serviços de Esecução de manutenção, cunservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 01A trecho Cachocira Antonio-Fronteira Brasil/Guiana nternacional).subtrecho Beiradão(L. do Jari)-Entr.AP-480.segmento KM 88.32, extensão61.32 KM.

KM 88.32, extensão 61.32 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/N3, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLNE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 047/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do

Contrato e as especificações constantes.

ORZANELLE NERV MAGNO E SILVA MARCELLO COELHO DE LIMA PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE

Engenheiro Tecnico em

Art. 2º- Esta Portaria entrara em vigor a contar de 01/06/2014;

06/2014;
Art. 3*- Revogam-se as disposições em contrário
MACAPÁ-AP, 01 DE 101.HO DE 2014
LAURA SALIME PROVIDE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 229/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de

01/01/2014.

RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 209/13 SETRAP, de 06 de junho de 2013, que nomeou os servidores JOAO
WILTON RIBEIRO ALVINO, ELDENOR TORRES DE
CARVALHO e JOAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO, para
fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 049/2010SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de

sua assinatura:
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá'AP JI de Julho de 2014.

LAURA SALIMÉ JACÉ DE SOUZA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 230/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Conuato Nº 049/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ETECON L'IDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 03B, trecho Cachocira Santo Antonio -fronteira Brasil/Guiana Francesa (fim da ponte internacional), subtrecho Rio Cassipuré-acesso ao Rio Oiapoque, segmento KM 716,9-KM 820,6, extensão 103,7 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da admunistração pública:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados CONSIDERANDO a celebração

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 049/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

day/2010-5E I AAT, OSECTION IN COMMITTEE SESPECIFICAÇÕES CONSTANTES.
HERBERT SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO
MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro Engenheiro Tecnico em ELDENOR TORRES DE CARVALHO

Art.2°- Esta Portaria entrarà em vigor a contar de 01/06/2014:

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrârio
MACAPÁ-AP, 01 PE JULHO DE 2014

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 231/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que the são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de

CONSIDERANDO a celebração do CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 050/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ETECON LTDA., cujo ubjetivo são os Serviços de Execução de manutencião conservação e

recuperação), na BR-156/AP, lote OIC, trecho Cachoeira Santo Antonio -fronteira Brasil/Guiana Francesa(fim da ponte internacional), subrecho entr. AP-480/Rio Cajari - Santa Clara) - entr. AP 030(A) Camaipi - Rio Vila Nova, segmento KM 154,22 - KM 211.65. Extensão 57,43 KM.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução. fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com orgão da administração pública;

RESOLVE:

Ari. Iº Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 050/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

Contrato n° USU/2010-SE/RAY, observando o riel cum
Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBETRO ALVINO
MARCELLO COELHO DE LIMA
ELDENOR TORRES DE CARVALHO
Tecnico em

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPA-AP, OI DEPULHO DE 2014

LAURA SALIMIATALE, DE SOUZA

SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 232/14 - SETRAP/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 211/13 - SETRAP, de 06 de junho de 2013 , que nomeou os servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e; ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS , para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 051/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa L. B. CONSTRUÇÕES ETDA; Art. 2' - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

sua assinatura:

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contratio GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macapaya Pidi de Julho de 2014.

LAURA SALIMILHA GO DE SOUZA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 233/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe 3ão conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 051/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, e a empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo são os Serviços de Execução de manutenção, conservação e recuperação, na BR-156/AP, lote 01A,trecho Cachoeira Santo AntoniofFronteira Brasil/Guiana Francesa(ponte internacional), subtrêcho Entr.AP-020B(Mazagão) Entr BR-210(A/AP-030B, ségmento km 211,65 - KM 270,26, extensão 58,61 KM

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no ámbito dos contratos celebradês com órgão da administração pública;

Art. 1°- Designar os servidores ahaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 051/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro MARCELLO COELHO DE LIMA
JUSCELINO DA SILVA E COSTA
Tecnico em

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014; Art. 3° - Revogum-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, OTHE JULIIO DE 2014 LAURA SALVIE MAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 234/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuções que ihe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 212/13 -Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 212/13 - SETRAP, de 06 de junito de 2013 , que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, JACKSON CHARLES LIMA BORGIS e JUSCELINO DA SILVA E COSTA , para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 052/2010-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário. CONTINUO
CABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
TRANSPORTES, em Macapá/AP/11 de Julho de 2014.

LAURA SALIME HAVE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ESTADO

PORTARIA Nº 235/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 052/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA., cujo objetivo são os Serviços de manutenção (conservação e recuperação)na rodovia BR-156/AP lote 2,trecho cachoeira Santo Antonio fronteira Brasil/Guiana Francesa(fun da Ponte Internacional),subtrecho entr. BR-210(A)/AP 030(B)-a 1º entr.p/Amapa, segmento KM 271,2-KM

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei N° 8.666/93, que discuplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:
Art. 1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizaren: os serviços durante a vigência do Contrato n° 052/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

Constantes

Engenheiro

Engenheiro

Engenheiro

Engenheiro

Tecnico em Infraestrutura ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Tecnico em Infraestrutura
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a
contar de 01/06/2014;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
MACAPÁ-AP, OI DEJULHO DE 2014

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 236/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 053/2010 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa MILLENIUM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objetivo são Execução de Serviços de manutenção(conservação e recuperação) na rodovia BR-156/AP lote1B.trecho cachoeira Santo Antonio fronteira Brasil/Guiana Francesa(fim da Ponte Internacional), subtrecho Igarapé Água Brancacutz. AP 020(B)P/Mazagão, segmento KM 88,32-KM 154,22. Extensão

CONSIDERANDO os dispositivos artigos 66 e 67 da 1.ei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução. fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 053/2010-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA

Engenheiro

MARCELLO COELHO DE LIMA SIRLEI FRANCO CAMELO

Engenheiro Tecnico em Infraestrutora

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014:

Art T. Revogam-se as disnoviche

Art. 3* - Revogam-se as disposições em cor MACAPÁ-AP, 01 DE/ULHO DE 2014 LAURA SALIMITHAÇA, DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA N° 237/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das arribuiçoes que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de

O1/01/2014.

RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 220/13 SETRAP, de 06 de junho de 2013 . que nomeou os servidores JOAO
WILTON RIBEIRO ALVINO, PAULO ALFREDO BEZERRA
HAGE e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA , para
fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 008/2011SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa
conseñecio coulador.

CONSÓRCIO EQUADOR: Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

CABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/APJO1 de Julho de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADOLDE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 238/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 088/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rod. AP-426 (1) - trecho BR-156/AP - AP-110(Cidade de Amapa) (15,02 KM).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a eyecução, fiscalização e acompanhamento de obras c serviços no âmbito dos

contratos celebrados com órgão da administração pública: RESOLVE:

Art. 15- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO

MARCELLO COELINO DE LIMA Engenheiro
BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir

da data de sua assinatura: Art. 3° - Revogam-se as disposições em MACAPÁ-AP, 01 DE MELHO DE 2014 LAURA SALIMENAÇÃ DE SOUZA

SECRETARIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 239/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 529/13 - SETRAP, de 09 de junho de 2013 , que nomecu os servidores JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA , para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR:

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura; Art. 3° - Revogam-se as disposições em

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
TRANSPORTES, em Macapá/AP/DI de Julho de 2014

LAURA SALIME/HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES ESTADO DE

PORTARIA Nº 240/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº, 1550 de 01 de 6 Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR.. cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá — Execução da Rod. AP-426(II)-trecho BR-156/AP — Amapá (VIA Base Aérea) (13,09KM)

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no ambito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 908/2011/SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO MARCELLO COELHO DE LIMA

BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir

da data de sua assinatura:

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário MACAPA-AP, 01 DEJUCHO DE 2013 LAURA SALIMENTA DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 241/14 - SETRAP/AF

Engenheiro

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014.

RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria a°. 529/13 SETRAP, de 09 de Dezembro de 2013, que substituiu o servidor
ORZANELLE NERY MAGNO DA SILVA, pelo servidor
FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, para fiscalizar os
serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a
Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa CONSÓRCIO

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de

Art. 3" - Revogam-se as disposições em

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapa'AP // de Julho de 2014.

LAURA SALIME HACE DE SOUZA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 242/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 008/2011 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da obra de infra-estrutura Rodoviária integrante do programa Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Construção de Ponte em Cencreto sobre o Río Matapi na Rod. AP-010 (640 mt).

CONSIDERANDO os dispositivos

nos artigos 66 e 67 da 1.ei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no ámbito dos contratos celebrados com orgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes JOSE ROSÁRIO PASTANA

ELLO COELHO DE LIMA MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engenheiro

Art. 2"- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014:

Art. 3° - Revogam-se as disposições em conti MACAPÁ-AP, OI DY OULHO DE 2014 LAURA SALIMY HAGE DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 243/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/01/2014,

SETRAP, de 16 de Outubro de 2013 , que nomeou os servidores ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, JUSCELINO DA SILVA E COSTA e SIRLEI FRANCO CAMELO , para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2013-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Iransportes e a Empresa STRATA ENGENHARIA LTDA;

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de

Art. 3" · Revogain-se as disposições em

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO
TRANSPORTES, em Macapá/Alf/II de Julho de 2014.

LAURA SALIMIFITAÇE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 244/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº, 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 003/2013 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo são os Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Rodoviária - Lote 01

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com orgão da administração pública.

contratos celebrados com orgao da nomunsuação publica.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2013-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Engentei
PAULO ALFREDO B HAGE Técnico em Infraestrutu
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a contar de

Art. 3* - Revogani-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 01 DEJAULHO DE 2014 - LAURA SALIME HAYL DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 248/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 004/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Igarapé das Armas, Município de Macapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8,666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1'- Designar os servidores abaixo relacionados para liscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 004/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

especificações constantes
JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico
Art. 2º Revogar a Portaria nº 183/14-

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, BLYE JULHO DE 2014 LAURA SALIME HAUG DE SOUZA

SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 249/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuções que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração, do Contrato Nº 005/2014 – SETRAP, entre a Serretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES L'IDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Rio Gurupora, no Município de Cutias do Araguar.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato e 065/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes. CONSIDERANDO a celebração do

Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheire

MARCELLO COELHO DE LIMA Engenheiro
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a
contar de 01/06/2014;

16/2014; Art. 3" - Revogam-se as disposições em co MACAPÁ-AP, 01 DE JULHO DE 2014 LAURA SALIME HAÇA DE SOUZA SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 250/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014 Abril de 2014

CONSIDERANDO a celebração do

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 009/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei no Distrito de Água Branca, no Município de Serra do Navio CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abáixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do

Contrato e as especificações constantes.
JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO
MARCELLO COELHO DE LIMA
ELDENOR TORRES DE CARVALHO
Técnico

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 185/14-

SETRAP;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/06/2014;

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 1/6 JULHO DE 2014

LAURA SALINE HAGE DE SOUZA

SECRETIÓN DE SOUZA

SECRETÁRIA BA SETRAP

PORTARIA Nº 251/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO A SECRETARIA DE ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atibuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014, CONSIDERANDO a celebração do

Contrato Nº 011/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CIRQUEIRA CONSTRUCOES LTDA - EPP, cujo objetivo é Contratação de

CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo è Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Igarapé do Campo, localizado no Ramal Pico 3, no assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho. CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contentos echerados com áreão da administração nública: contratos eclebrados com órgão da administração pública; RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 011/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as

especificaçoes constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO
MARCELLO COELHO DE LIMA
ELDENOR TORRES DE CARVALHO
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 186/14-

SETRAP:
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor a
contar de 01/06/2014;
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário
MACAPÁ-AP, 01 DE/ULHO DE 2014

LAURA SALIME MACAPDE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA NP. 000/10-ADAP

A PRESIDERTE DA AGÉNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e têndo em vista o teor Muno, 0243/CP/ADAP de 01 de julho de 2014,

RESOLVE

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores, Ana Vitoria Ribeiro Bezerra. Assessora Técnica, Ana Ruth do Rosário de Souza — Coordenadora de Projetos e Rui Wagner Duarta Rodrígues — Técnico em Infraestrutura, até o Município de TartarrugatzinholAP, no período de 03 a 04/07/2014, objetivando a readequação do Sistema de Tratamento do Aterro Sanitário e reunir com a prefeitura do referido município para tratar da renovação das Licenças Ambientais.

DÈ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP. 03 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Morpira Qiretera Presidente

PORTARIA Nº. 096/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Convênio nº 003/2014 firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP e a Associação Comercial do Orapoque – ACOI, a fim de promoverem a implementação da Feira Internacional de Oiapoque – FIO 2014.

Francisco Sávio da Silva Barbosa	Assessor Técnico	
Marcos de Sousa Favacho	Assessor Técnico	

Art.2º- As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com a presentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP. 07 de julho de 2014.

tvaria Maria Antunes Morpira Diretora Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0464/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005928 /2014 - Memo. Nº 61/2014-UETP/COP/DETRANAP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MARCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA- Gerente de Núcleo de Educação-FGS-2, CIRLENE NASCIMENTO DA COSTA-Chefe de Unidade Engenharia de Trafego, FGS-1,WESLEY GAMA PENAFORT-Chefe da Unidade de Escola Pública - FGS-1,JACINEIDE DE JESUS CARVALHO- Chefe de Unidade Técnica/ CIRETRAN, FGS -1,ROSIVALDO DE LIMA SEIXAS-Chefe da Unidade de Técnica/CIRETRAN - FGS-1,MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA- Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO/AP para Ministrar Palestra Educativa naquele município

no dia 15.08.2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, <u>Db</u>de <u>Of</u> julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA Venente PM Diretor-Presidente do UETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional para servidores da SIMS-Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00126.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2014;

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FIDESA. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00156.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.203.04.128.1060.2353.0.16000.0.1 FONTE: 101; Natureza da Despesa: 33.90.39. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 219.990,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e

noventa reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2014 a 31 de março de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: a Senhora Etiane Maria Borges Arruda.

Macapá, 17 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalbeito Carvalho Ribeiro Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

OBJETO: Contratação do senhor FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução da Oficina de "NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00117 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento nº 001/2013.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: Fernando Lourenço da Silva Neto

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 a 06 de junho de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-

Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Fernando Lourenço da Silva Neto.

Macapá, 03 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberid Garvalho Ribeiro Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP EXTRATO DE CONTRATO № 054/2014

OBJETO: Contratação da senhora ROCIO RUBI CALLA SALCEDO, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para a execução do curso "METODOLOGIA DE PESQUISA EM EDUÇAÇÃO", conforme especificações constantes no contrato.

N° DO PROCESSO: 130203.2014/00109 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento nº 001/2013.

CONTRATANTE: Escola de Administração

Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: Rocio Rubi Calla Salcedo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 09 a 11 de junho de

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: a Senhora Rocio Rubi Calla Salcedo.

. Macapá, 09 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberso Carvalho Ribeiro Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 001/2011

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20 - B. Central, na cidade de . Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, doravante denominada CEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES AUTONÔMOS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPA - AASEA. CNPJ nº 04.176.944/0001-75. localizada na Avenida Piaui, nº 951, neste ato representado por seu Presidente, senhor ADAMOR VIEIRA FERREIRA, doravante denominada CESSIONÁRIA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e processo nº 130203.2014/0004, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da *Cláusula Terceira — Da Vigência* do Contrato de Cessão de Uso Gratuito nº 001/2011, de Cessão do imóvel, constituído de um banheiro, medindo 6,57m

(fundos) x 6,92m (frente), edificado na área desta EAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência que passa a vigorar com a seguinte

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Cessão de Uso Gratuito terá vigência de <u>01/07/2014 a</u>

31/12/2014." CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: 3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no

art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado; 4.2. Foi o presente Termo Aditivo ao Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2014.

> Macapa, 01 de julho de 2014. Thi

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro Diretor Presidente

IMAP

Sónia Solange Martins Maciel

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 004 / 2014 - UCC/ IMAP PROCESSO Nº. 4.000.866/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP COMO CONTRATANTE E CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1 - O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo legal na Lei Federal 8.666/93, Lei e no que couber a Lei Federal 8.245/91 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Locação de duas Salas comerciais, com banheiros externos (masculino e feminino) e cozinha, nas dependências do prédio de propriedade do Conselho Comunitário do Bailique - CCB DOTAÇÃO CLAUSULA SEXTA DA

ORÇAMENTARIA Os recursos necessários pagamento dos valores previstos neste Contrato correrão por conta do orçamento previsto em 2014 para o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Natureza de Despesa 33.90.39, fonte 0101.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES, DOS VALORES E DO PAGAMENTO

1.1 - O valor deste Contrato é de R\$ 2,400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

-Os valores serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) . CLAUSULA NONA -- DA VIGÊNCIA

- O presente instrumento contratual 1.1 terá vigência a contar da sua assinatura ate 31

de Dezembro de 2014; 1.2 - Este Contrato poderá, havendo interesse da ambas as partes, ser prorrogado por iguais períodos conforme previsto no Art.57 da lei nº 8.666/93, Orientação Normativa/AGU nº 6, de

01.04.2009. CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

1.1 - Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato fica eleita como exclusiva, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

> Macapá-Ap, 08 de Julho de 2014. Sonia Solange Martins Maciel CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação Termo de Justificativa nº 010/2014-CPL/IMAP

> Ratifico Em, 08/07/2014 Sonia Solange Martins Maciel Diretora Presidente/IMAP

PROCESSO 4 001 852/2014 ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ADJUDICADA: N.A. DUARTE FAGUNDES - ME OBJETO: Substituição da Fachada IMAP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da

Lei nº 8.666/93 e alterações. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e

quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101 -Ação: 2035.4 (160080) - Natureza de despesa: 339039

Senhora Diretora Presidente,

Pretende este Instituto pactuar com a empresa N.A. DUARTE FAGUNDES - ME, CNPJ nº 04.892.971/0001-44, visando à substituição da fachada do IMAP.

Justifica-se presente aquisição considerando a necessidade de atender a solicitação do Setor UA/IMAP, do Memorando através 115/2014/UA/COAF/IMAP, no qual é solicitado à substituição da fachada do IMAP.

Salvo melhor entendimento esta Comissão entende que a despesa aqui apresentada enquadra-se como contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

> Art. 24 dispensável licitação: ... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, de maneira que esta, melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto. e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Everaldo da Silva Vasconcejos Terceiro residente CPL/MAP Decreto 2887/2014

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparicio

PORTARIA N. 123/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Driss Wagner Pantoja Pena - Pró-Reitor de Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2014.

> Prof. Dr. Perseu da Silva Aparicio Reiter

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009 - UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, o CENTRO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA denominado Aditado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo Artigo 57, § 1º, Il c/c art. 65. II, alínea "d" e do § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas: Terceira (Do Prazo), Quarta (Da rescisão), Quinta (Do Valor), Sexta (Da responsabilidade da Locatária) e da Sétima (Da responsabilidade do Locador) do referido Contrato.

Cláusula Terceira - Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13 de Maio de 2014 a 12 de maio de 2015.

Cláusula Quarta - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por renúncia da LOCATÁRIA, o qual se desobrigara com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juizo.

Parágrafo Primeiro

A rescisão contratual por parte da Locatária deverá ser precedida de comunicação escrita e com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias sem ônus para a mesma.

Cláusula Quinta - Do Valor

O presente Termo Aditivo è no valor de R\$ 574.402,20 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 47.866,85 (Quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que ocorrerá no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Silvia de Lima Santos Chere da U.C.C Decreto nº 1978 /2011-UFAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012 - CAESA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012-CAESA DE EXECUÇÃO AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE VITÓRIA DO JARÍ/AP, 2º ETAPA/LOTE 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro. Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Onerazional

PELA CONTRATADA: VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. REPRESENTANTE: Jucilene Almeida Furtado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÉNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 18 de junho de 2014 até o dia 16 de agosto de 2014.

cláusul a segunda — Da Fundamentação an. 57, §
1°. inciso I da Lei nº. 8,666/93

Macapa, 17 de junho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013-CAESA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013-CAESA DE REFORMA DO ESCRITÓRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E CASA DE QUIMICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MAZAGÃO NOVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A CONSTRUTORA SIVIC LTDA-EPP.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional

Operacional PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA SIVIC LTDA-EPP. REPRESENTANTE: Paulo Washington Santos Palmerim.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, promogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) días, a contar do día 17 de julho de 2013 até o día 14 de setembro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º inciso I. da Lei nº. 8.656/93.

Macapá. 02 de julho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Operação que destina - se a Operação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Carmo do Maruanum, município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 10 de Julho de 2014 Engº. RUY GUIL HERME SMITH NEVES Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Operação, Destinada a Operação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Gurupora, no município de cutias Araguan, Estado do Amapá

Macapà - AP. (9 de Johro de 2014. Eng^o. RUY GUILHERME SMITH NEVES Diretor-Fresidente/CAESA

CÓMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio
Ambiente e Ordenámento Territorial - IMAP, Licença de
Instiatação que destina-se a obra de ampliação do Sistema de
abastecimento de água do Distrito de Curicaca, no Município
de Itaubal do Pitririn, Estado do Amapá

Macapà - AP, 10 de Julto de 2014. Eng^a. RUY GUILHERME SMITH NEVES Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, loma público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Instalação que destina-se a obra de Reforma Geral e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Santa Luzia do Pacui, no Municipio de Macapa, Estado do Amapá.

Macapá - AP. 10 de Julio de 2014. Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, toma público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Instalação que destina-se a obra de Ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito de Torrão do Matapi, no Município de Macapá, Estado do Amapá

Macapa - AP. 10 de Julho de 2014. Engº. RUY GUIL MERME SMITH NEVES Diretor-Fresidente/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 374/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 54/2014-DAINF-TCE/AP, de 28 de abril de 2014, autuada na forma do Processo 004328/2014, de 11 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores DAILSON IGO ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3, MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 953, Referência TCDAS-3 e LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 072, para se deslocarem até a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participarem da segunda etapa de Treinamento 'VMWare vSphere: Optimize and Scale", no periodo de 7 a 11 de julho de 2014.

Art. $2^{\rm o}$ - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselheira MARIA ELEAGETH CAVALORITE DE A. PICANÇO Presidente

PORTARIA 378/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. '8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 74/2014-DAINF/TCE/AP, de 13 de junho de 2014, autuado na forma do Expediente 003890/2014-TCE/AP, de 13 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JONEY SOUSA CAPIBERIBE, Assessor Especial, matrícula 870, Referência TCDAS-4, para responder pelo cargo de Diretor da Área de Informática do TCE/AP, no período de 7 a 11 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do Diretor Substituto, servidor MAYK CAMPÊLO PINHEIRO, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 953, Referência TCDAS-3, que participará da segunda etapa de treinamento VMWare vSphere: Optimize and Scale na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de julho de 2014.

Conselheira MAFIA EL LA CARCO
Presidente

PORTARIA 379/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que the são conferidas, com fundamento no art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 74/2014-DAINF/TCE/AP, de 13 de junho de 2014, autuado na forma do Expediente 003890/2014-TCE/AP, de 13 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RAPHAEL AUGUSTO RAMOS CARREIRA. Coordenador Técnico. matrícula 987. Referência TCDAS-5, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Suporte Operacional do TCE/AP, no período de 7 a 11 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do Titular, servidor DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA. Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dè-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapa, 04 de julho de 2014.

Macapa, 04 de julho de 2014.

Cineiro Maria Evizando de AMECante DE A. PICANÇO

PORTARIA 383/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8°, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 27/2014-5ª ICE-TCE/AP, de 30 de junho de 2014, autuado na forma do Expediente 004214/2014-TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAIANNE CARDOSO MIRANDA. Técnico de Controle Externo, matricula 963, para substituir o cargo de Inspetora de Controle Externo do TCE/AP, nos dias 7, 23, 24 e 25 de julho de 2014, na ausência da titular, servidora CACILDA LÚCIA PIMENTEL PAVÃO, matrícula 021, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de julho de 2014.

Conselheira MARIA PURABETA CAVAL CANTE DE A PIRANÇO Presidente

PORTARIA 384/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapa, no uso das atribuições que the são confendas, com fundamento no art. 8º inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Expediente 004225/2014 – TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 024, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Referência TCDAS-5, para fiscalizar e acompanhar o Contrato 01/2010-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE, CNPJ 12.066.015/0013-754, e como suplente o servidor do quadro efetivo JOSÉ CARLOS DA SILVA PICANÇO, Assistente de Controle Externo ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula 061, Referência TCDAS-3 a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2014. Conselheira MARIA ELI

PORTARIA 385/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que ihe são conferidas, com fundamento no art. 8°, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 103/2014-3ª ICE-TCE/AP, de 30 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004219/2014-TCE/AP, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora REGIANE GUEDES RODRIGUES, Analista de Controle Externo, matricula 955. para substituir o cargo de Inspetora de Controle Externo da 3º ICE do TCE/AP, no periodo de 14 de julho a 12 de agosto de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA. Analista de Controle Externo, matrícula 043. Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, 11 de julho de 2014. Presidente

> 251° SESSÃO ORDINÁRIA Data: 16/7/2014

PAUTA DE APRECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

ANTÔNIO WANDERLER Cons. Relatoria: COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 007024/2013-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amaná

INTERESSADO: Emanuel Silas Silva Machado

02) PROCESSO Nº. 002602/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADO: David da Silva Sampaio

03) PROCESSO Nº. 003178/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADO: Marcus Lucyano Siqueira de

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. COLARES TÁVORA ANTÔNIO WANDERLER

04) PROCESSO Nº. 004086/2007-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV INTERESSADO: Ilo Bacelar

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 001108/2009-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV INTERESSADO: Renilson Silva Mendonça

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

06) PROCESSO Nº. 004245/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercicio de 2006. RESPONSÁVEL: Sr. Lindemberg Abel Nascimento

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 002203/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá -FCRIA, referente ao exercício de 1999

RESPONSÁVEL: Sra. Sandra Regina Smith

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA **DE SOUZA**

08) PROCESSO Nº. 001539/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jarí, referente ao exercicio de 2006.

RESPONSÁVEL: Sr. Manoel José Alves Pereira

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

09) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração -SEICOM, referente ao exercício de 2009. RESPONSÁVEIL: Sr. Sebastião Rosa Máximo.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

10) PROCESSO Nº. 002906/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada Escolar Raimunda dos Passos no Caixa Santos/SEED, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0565/2004.

RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Cesar Dias Chagas

11) PROCESSO Nº. 002926/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada Sagrado Caixa Escolar Coração de referente aos Convênios nºs Maria/SEED. 509/2003 e 434/2004.

RESPONSÁVEL: Sr. Paulo César das Neves

12) PROCESSO Nº. 003763/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cecília Pinto/SEED, referente ao Convênio nº 566/2003.

RESPONSÁVEL: Sra. Nazila Mendes Batista

13) PROCESSO Nº, 003848/2008-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005.

RESPONSÁVEL: Sra. Joana Monteiro da Silva

REPPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. RIGARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

14) PROCESSO Nº. 005947/2012-TCE

Irregularidades ASSUNTO: Representação relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais

REPRESENTANTE: Maria de Fátima Sacramento _ 1ª ICE

REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Educação - SEED

15) PROCESSO Nº. 003548/2014-TCE

ASSUNTO: Representação - Contrato da SEED tendo como contratada a Empresa L.M.S. -Vigilância e Segurança Privada Ltda. Soares

Cons. Ricardo REPRESENTANTE: Pereira de Souza.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

16) PROCESSO Nº. 003648/2014-TCE ASSUNTO: Representação – Contra o Pregão Eletrônico nº 002/2014 - DETRAN/AP REPRESENTANTE: AFP Lacres LTDA EPP.

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

17) PROCESSO Nº. 005446/2013-TCE

ASSUNTO: Representação - Contra Edital de Concorrência Pública nº 003/2013, da Prefeitura Municipal de Macapá.

REPRESENTANTE: POTIVIAS LTDA.

CONSULTA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER **COLARES TÁVORA**

18) PROCESSO Nº. 003440/2014-TCE

ASSUNTO: Consulta - Aplicação de Redutor

Salarial

PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Macapá REMETENTE: Vereador Acácio Favacho -Presidente da Câmara Municipal de Macapá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

19) PROCESSO Nº. 002852/2014-TCE

ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa trata da instalação do sistema de Controle Interno, no âmbito estadual e municipal, conforme art. 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o art. 160 e seguintes do Regimento Interno.

20) PROCESSO Nº. 004422/2014-TCE

ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa que revoga o art. 5º da Resolução Normativa nº 131/2005

Macapá, 09 de julho de 2014.

Millia Gianna Tricia de Norões Lima Secretária-Geral em exercício Portaria nº 360/2014-TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 033/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 08/07/2014.

> DR' ELDETE SILVA AGUIAR PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº

3004003/2013-MP-AP

ASSUNTO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO

Art. 25, Inciso 1; da Lei 8.666/93 e alterações posteriores ZÊNITE INFOR

DE

FAVORECIDO

OBJETO

INFORMAÇÃOE CONSULTORIA S.A Contratação dos Serviços de

Orientação por escrito em Licitações e contratos: até 06

orientações; Web Regime de Pessoal; Web Licitações e Contratos

VALOR TOTAL

R\$ 6.047.96 (seis mil guarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

: Programa 02.062.0142.2494 -**RECURSO**

Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orcamento vigente deste Ministério Público

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, no valor de R\$ 6.047,96 (seis mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a Contratação de Periódicos, conforme descrição do objeto acima, considerando que a empresa é a única a oferta o material as publicações, conforme certidões de exclusividade anexas aos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 034/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 08/07/2014.

> DR' ELDETE SILVA AGUIAR PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº

: 3003349/2014-MP-AP

ASSUNTO

: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO

: Art. 24, Inciso X, da Lei 8,666/93 ANA LUCIA RUFINO BORGES

FAVORECIDO

SANTOS.

OBJETO

Locação de Estacionamento para atender as necessidades

do Ministério Público do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL

: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

RECURSO

: Programa 02.062.0142.2.494 -Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros serviços de terceiros PF consignado no Orçamento Orcamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do senhora ANA LUCIA RUFINO BORGES SANTOS, no valor total de R\$ 96,000,00 (noventa e seis mil reais), para o periodo de 12 meses, sendo que, o valor mensal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a locação de imóvel, apresentando 28 vagas de garagem, sendo que, para o presente exercício será disponibilizado somente o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), justificando que a localização do estacionamento, atende as necessidades dos usuários, tendo en vista sua proximidade com o fórum de Macapá, encontrando amparo legal no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas afterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2014.

Marcos Ravel Mágalhães de Abreu Presidente da CPL/MP-AP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA

OBJETO DO CONTATO. Serviços de Limpeza e Conservação

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual

Nº DO PROCESSO: 3003938/2014-MPEA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº, 019/2008-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: C. Noqueira Sousa Me

NOTA DE EMPENHO: 0359/2014-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 526.613,61 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03 (très) meses, com início em 01/07/2014

DATA ASSINATURA: 27/06/2014.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Cleunisse Nogueira de Sousa, representante

Macapá, 10/07/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA Administrativo dos Contratos de or Administration dos Contratos do MPAP

Portagiano. 923/2009-DG/MPEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2014

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2014 que tem por objeto: Aquisição de Material Permanente. conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao 3008327/2013-MPAP, Convênio nº nrocesso ne . 214/2011 SPM/PR SICONV 768011/2011 . O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 3. Edital: a partir de 21/07/2014 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL. Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 21/07/2014 às 8:00h no site www.licitacoese.com.br. Abertura das propostas: 05/08/2014 às 09:30h(horário de Brasilia) no site www.licitacoese.com.br. licitação nº 545588.

Macapá-AP, 09/07/ 2014. NTÓNIO PEREIRA DA COSTA NETO Pregoeiro MPAP

PREGOEIRO PORLARIA 136 2014-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPA. ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAINO ESPECIFICADO: Processo nº: 3001442/2014-MPAP Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 MPAP Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Data da Abertura: 30/07/2014 (OUARTA-feira)

Hora da licitação: (1:00 Horas (horário de Macapá-AP) LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE STIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 -CENTRO, MACAPÁ-AP.

ORIETO: Contratação de Serviços de Produção de Material Serigráfico, para as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme específicações e quantidades constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 15/07/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APRECO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE. DAS 08.00 ÀS 14.00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. 3198-1652 OU PELO E-MAIL TELEFONE (96) cpl@mpap.mp.br

> MACAPÁ-AP 10 de Julho de 2014 Salim Santiago Leite

Publicações Diversas

Pregoeiro Oficia/MPAF

Cartório 1º Oficio extrajudicial de Macapá EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1. Tabeliño de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá,

Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 967.907: Clebison Cardoso e Sousa. Protocolo: 967.950: V F Participacoes e Comercio Itda epp. Protocolo: 967.967: Deca Decorações Vidros e Acabam Ltda. Protocolo: 967.966: ICON — Industria da Constr. Civil Itda. Protocolo: 967.962; Cardoso c Matinez. Itda. Protocolo: 967.960; Comercial Norte Itda. Protocolo: 967.948; W. Nascimento da Silva. Protocolo: 967.936; Rachel Loiota & cia Itda. Protocolo: 967.929; R. R. C. Itda me. Protocolo: 967.913: Rachel Loiola & cia Itda. Protocolo: 967.933: S.R.P.Fernandes. Protocolo: 967.945: Vanessa Candeia de Carvalho, Protocolo: 967.906: W S Paula me. Protocolo: 968.025: Carvalho, Protocolo: 967.906; W. S. Paula me, Protocolo: 968.025; Akakia Empreendimentos Itda, Protocolo: 968.014; O.C.Frazao me, Protocolo: 968.002; Distribuidora Araujo Itda – me, Protocolo: 968.050; N. R. & M. Itda me, Protocolo: 968.060; V. F. Participacoes e Comercio Itda epp. Protocolo: 968.059; V. F. Participacoes e Comercio Itda epp. Protocolo: 968.057; R. Brito da Silva, Protocolo: 968.055; Antonia Rosiane R. Da Silva, Protocolo: 967.984; G. C. Frazuo da Silva, Protocolo: 967.972; Gracy Aparecida da Cruz, Para que não se alegue ignosância, INTIMA-OS a pagan ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente coital nublicado através da imprensa oficial deste Estado e ativado em in pagin ou darien da naves porque dan o inzent, endi o interente cettal publicado através da imprensa oficial deste Estado e afrixado em higar de cortume ex -vi do artigo 15 antagen 1º, da 1.e. in 9.492.97.

Macapá AP. 11 de Julho de 2014.

(Bel, Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelido de Protesso. Espribico. Sinhecrevo Dou fé, assino em publico e raso ... nertic

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Associação AMAPÁBIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO
Dia 20 de outubro de 2014, às 10:00 horas, no antigo Centro de Convivência Arco-Iris (localizado na Av. beira-Rio s/nº), Bairro Santa Inês, sala da Cruz Vermelha Brasileira no Amapá, será realizada a Assembléia de fundação, aprovação do estatuto e eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal desta associação, estando a população de Macapá convidada a comparecer. Macapá-AP, 11 de julha de 2014.

Fabio Bayan Araújo Batista A.G. 259 783-SSP/AP Representante da Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 088/2014-CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias e: CONSIDERANDO a expiração de prazo da Portaria nº 074/2014-CDSA, de 11 de junho de 2014, Publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 5732 em 12/06/2014. RESOLVE: Art.1º -Prorrogar o prazo da referida Portaria por mais 30 (trinta) dias. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Registre-se e divulgue-se. Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em 09 de julho de 2014.

> EDIVAL CALBRAL TORK Diretor-Presidente CDSA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0692/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014-CFL/PMPBA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CONCRETO EM BLOKET, GRAMA NO TALUDE, no município de Pedra Branca do Amapari.

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA EKAL

LTDA - EPP

CNPJ Nº 18.055.206/0001-84. VALOR: R\$ 358.205,45 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Pedra B. do Ámapari- Ap, 11 de julho de 2014.

Marcos Aurelio Guedes de Sousa Presidente CPL/PMPBA